**LEI Nº 6.263 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 7, NO RESIDENCIAL BOA VISTA DE “PROFESSOR PEDRO PAULO FRITTELLA”.**

**MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO,** Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua 7, localizada no Residencial Boa Vista, passa denominar-se rua “Professor Pedro Paulo Frittella“.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 107 de 2020**

**Autoria do Vereador Cinoê Duzo**